

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO nº: 007/2017/RCDO

DATA: 07/03/2017
LOCAL: SEDE DA AGEPAR
INÍCIO: 15h00
TÉRMINO: 17h10

DIRETORES: CEZAR SILVESTRI, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE

CONVIDADOS: ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR, NEWTON MERLIN DE CAMARGO, WILSON KUSTER FILHO, GISELLE DE ANDRADE COLLE.

PAUTA: I – REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DA SANEPAR – DELIBERAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA PÚBLICA (protocolo nº 14.459.819-9);

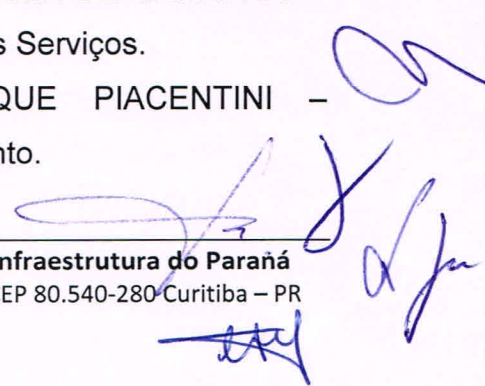
II – OUTROS ASSUNTOS.

RELATO: I – REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DA SANEPAR – DELIBERAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA PÚBLICA (protocolo nº 14.459.819-9):

RELATOR: JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN – Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços.

PARECER TÉCNICO: WILSON KUSTER FILHO – Gerente de Regulação Econômica e Financeira; NEWTON MERLIN DE CAMARGO – Gerente de Fiscalização e Qualidade dos Serviços.

NOTA TÉCNICA PRELIMINAR: CARLOS HENRIQUE PIACENTINI – Coordenador de Transição de Saneamento.



RELATO: O Relator inicia informando tratar-se da primeira revisão tarifária periódica da SANEPAR, que objetiva a reavaliação das condições da prestação do serviço e das tarifas praticadas, visando a distribuição dos ganhos de produtividade com os Usuários e a reavaliação das condições de mercado, estando baseada em metodologia preestabelecida junto ao Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANÁ e cálculos da SANEPAR visando o reposicionamento tarifário a ser aplicado nas tarifas de água e esgoto dos sistemas atendidos pela Sanepar, atribuição esta delegada à Agepar através da Lei Complementar nº 202/2016, de 27/12/2016, para desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.445/2007.

O Relator especifica toda a tramitação pormenorizada do processo, desde a Nota Técnica Preliminar aos Pareceres Técnicos, ressaltando que ante o entendimento que a Nota Técnica foi adequadamente desenvolvida, confrontando os dados, métodos e cálculos, ajustando todas as divergências conforme demonstrado.

Informa também após análise inicial pelo Relator, o retorno ao Gerente de Regulação Econômica e Financeira para acostar ao processo os estudos formulados em conjunto com a SANEPAR referentes a reformulação da atual estrutura tarifária, e, que resultem na inclusão de novos blocos tarifários, que sejam na medida do possível mais representativos do efetivo consumo do usuário, bem como a simulação de um estudo de diferimento do percentual de 25,63% ao longo dos dois ciclos tarifários propostos (8anos) de modo a mitigar o impacto do aumento em uma única parcela.

No contexto apresentado no Relatório, apresentou o seu VOTO pela aprovação da NOTA TÉCNICA PRELIMINAR RTP – 01/2017 proposta pela Gerência de Regulação Econômica e





